



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

Ordem dos Trabalhos

Ordem dos Trabalhos da 15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores a ser realizada no dia 03 de outubro de 2022 às dezoito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Carmésia/MG.

1) Abertura da Sessão e leitura da Ata da Reunião anterior.

2) Expediente: Leitura de Correspondências, Ofícios e Requerimentos recebidos.

3) Apresentação sem discussão de Proposições, Projetos de Lei, Indicações e Requerimentos.

- Parecer Jurídico sobre o Projeto de Lei nº16/2022, de autoria dos Vereadores Diego Fernando Sapore Catizane e Ildeu de Oliveira Duarte, que "Veda a nomeação, pela administração pública direta e indireta de Carmésia, de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006".

- Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº16/2022, de autoria dos Vereadores Diego Fernando Sapore Catizane e Ildeu de Oliveira Duarte, que "Veda a nomeação, pela administração pública direta e indireta de Carmésia, de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006".

- Projeto de Lei nº17/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a delegar competência aos secretários municipais nos termos especificados nesta lei".

- Projeto de Lei nº18/2022, que Institui o "Dia do Evangélico", no âmbito do Município de Carmésia/MG e dá outras providências.

- Projeto de Lei Complementar nº02/2022, que "Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Servidores Públicos do Município de Carmésia nos termos do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional Nº.103, de 12 de novembro de 2019 e da Lei Orgânica do Município de Carmésia".

4) Primeira discussão e primeira votação de proposições e Projetos:

- Projeto de Lei nº16/2022, de autoria dos Vereadores Diego Fernando Sapore Catizane e Ildeu de Oliveira Duarte, que "Veda a nomeação, pela

Ildeu



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

administração pública direta e indireta de Carmésia, de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006”.

5) Segunda discussão e segunda votação de proposições e projetos:

- Projeto de Lei nº16/2022, de autoria dos Vereadores Diego Fernando Sapore Catizane e Ildeu de Oliveira Duarte, que “Veda a nomeação, pela administração pública direta e indireta de Carmésia, de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006”.

6) Encerramento.

Leticia Tamara Andrade Duarte

Diretora do Legislativo